

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E OUTROS PACTOS Nº 1-2F2WY6J..**

**FORNECEDORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.**

**COMPRADORA: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
UPAe – BELO JARDIM**

- a) Considerando que as **PARTES** firmaram o Contrato de Fornecimento de Produtos e Outros Pactos acima citado, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**;
- b) Considerando o livre diálogo e a boa fé mantidos entre as **PARTES**;
- c) Considerando que as **PARTES** manifestam intenção na continuidade de sua parceria;
- d) Considerando que, por razões comerciais e de comum acordo, após livre negociação havida entre a **COMPRADORA** e a **FORNECEDORA**, as **PARTES** decidiram rever certos termos e condições do **CONTRATO**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE.**

1.1 As **PARTES** acordam em incluir no contrato ora aditado à unidade hospitalar da **COMPRADORA** abaixo qualificada, a qual passa a partir da assinatura do presente termo aditivo, a fazer parte integrante do contrato juntamente com a unidade já qualificada no contrato de fornecimento.

**COMPRADORA: UPAE CARUARU**

situado(a) em: Caruaru, Estado: Pernambuco CEP: 55.026-675, na Av. José Marques Fontes, s/n, Bairro: Indianópolis, Inscrição no CNPJ Nº. 10.894.988/0007-29  
Inscrição Estadual Nº. ISENTA

1.2 Em razão da inclusão unidade supracitada da **COMPRADORA**, fica alterado o item 4 - Local(is) de Consumo do(s) Produto(s) previstos Anexo 1 – Condições Comerciais, passando a vigorar conforme disposição abaixo:

**4 – Local(is) de Consumo do(s) Produto(s):**

**UPAe – BELO JARDIM** – Endereço: RODOVIA BR 232, Km 180, Bairro: Edson Mororo Moura, Belo Jardim – PE.

**HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO** – Endereço: Av. Agamenon Magalhães, 1351, Bairro: Mauricio de Nassau, Caruaru – PE.

**UPAE CARUARU** – Endereço: Av. José Marques Fontes, s/n, Bairro: Indianópolis, Caruaru – PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS**

2.1 As condições comerciais para a unidade ora inclusão serão, as mesmas da unidade já contratada.

F. BA  
M  


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DAS PARTES**

3.1 As partes contratantes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente contrato são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos estatutos e/ou contratos sociais, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DOS DEMAIS DISPOSITIVOS**

4.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Recife, 03 de Setembro de 2018

Silvino Pinto de Oliveira Jr.  
White Martins Gases Inds. NE Ltda.  
Gerente Executivo Unid. de Negócios

Rodrigo Gonçalves  
Gerente Regional de Medicinal  
(81) 98196-3270

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA.

Felipe Costa Leão Bt.

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
UPAe – BELO JARDIM.

Felipe Costa Leão Bt.

UPAE CARUARU

Testemunhas

Nome JAVIER ARRUDA  
CPF/MF n° 025516724-57

Nome MUSA M. F. SILVA  
CPF/MF n° 047.038.284-01

